



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 à 15 de Julho de 2005 * nº 965 * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.379 , de 09 de julho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 030710 e 030712 /2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
SUB - TOTAL	670.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.305.5063 - 2227 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

10.301.5065 - 2186 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
SUB - TOTAL	360.000,00
TOTAL	1.030.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde	
	R\$
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar	

do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	240.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
SUB - TOTAL	670.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.301.5068 - 1116 - Centro de Tratamento da Mulher	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
10.303.5062 - 2185 - Farmácia Popular	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	130.000,00
SUB - TOTAL	360.000,00
TOTAL	1.030.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário de Administração

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde

Decreto Nº 5.380 , de 09 de julho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031454/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 84.630,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.102 - Coordenadoria da Informática	
	R\$
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	3.640,00
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	80.990,00
TOTAL	84.630,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.640,00
07.105 - Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio-Alimentação	30.990,00
TOTAL	84.630,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

Decreto Nº 5.381, de 09 de julho de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 031516/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
	R\$
14.422.5030 - 2.180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	5.234,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.466,00
TOTAL	8.700,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
	R\$
14.422.5030 - 2.180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD	
3.3.90.14 - 27 - Diárias - Civil	7.948,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752,00
TOTAL	8.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Simão Almeida Neto**
Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
Arte-Final

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 218.9765

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 218.9038 - Fax: 218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br


PORTARIA Nº 1.110

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, matrícula nº 44.391-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.117

Em, 23 de junho de 2005.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, MARIA APARECIDA SARINHO, matrícula nº 41.529-4, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAE - 3, da Secretária de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de junho de 2005.

III. Republicada por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


PORTARIA Nº 1.111

Em, 21 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, matrícula nº 44.391-3, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

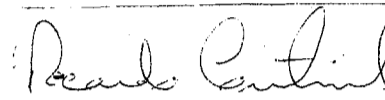
PORTARIA Nº 1.133

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, INÁCIO DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 44.497-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE - 3, da Secretária da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

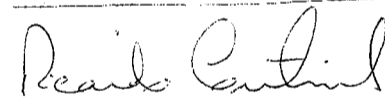
PORTARIA Nº 1.134

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, INÁCIO DE MENDONÇA PEDROSA PINHEIRO, matrícula nº 44.497-9, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretária da Administração.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


PORTARIA Nº 1.135

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS JOSÉ NUNES, matrícula nº 42.620-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional de Orçamento Democrático, símbolo DAS - 3, da Secretária da Transparência Pública.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.136

Em, 1º de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 3.591-2, do cargo em comissão de Diretor de Controle da Administração Direta Centralizada e da Administração Desconcentrada, símbolo DAE - 2, da Secretaria da Transparência Pública.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 1.146


Em, 07 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. **EXONERAR**, a pedido, ELIZABETH SILVA DE SOUZA, matrícula nº 43.536-8, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Transparência Pública.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 30 de junho de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 1.147/05

DE 11 DE JULHO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95 e Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.05 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

RESOLVE:

Art. 1º Nome. os Membros Titulares e Suplentes do poder público municipal que, comporão o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN, conforme a seguir:

I - Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAN

- a) José Luciano Agra de Oliveira - Presidente;
- b) Antônio Augusto de Almeida - Suplente.

II - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

- a) Gervásio Bonavides Mariz Maia - Titular;
- b) Ricardo Jorge Castro Madruga - Suplente.

III - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA-JP

- a) Frederico Augusto Guedes Praxedes Pitanga - Titular;
- b) Carlos Roberto Targino Moreira - Suplente.

IV - Secretaria Municipal da Administração - SEAD

- a) Francisco de Paula Barreto Filho - Titular;
- b) Kleber Thadeu Lira Bonates - Suplente.

V - Secretaria-Executiva Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

- a) Guilherme do Nascimento Soares - Titular;
- b) Elísio Luiz Sobreira Monteiro da Franca - Suplente.

VI - Secretaria-Chefe Municipal de Governo e Articulação Política

- a) Simão de Almeida Neto - Titular;
- b) Francisco Washington Feitosa Filho - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade de João Pessoa, aos onze dias, do mês de julho, do ano de dois e cinco. 419º da Fundação da Paraíba.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

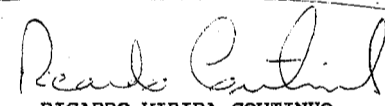
PORTARIA Nº 1.148

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, ELISA PEREIRA GONSALVES, matrícula nº 41.393-3, do cargo em comissão de Secretário, símbolo SMN-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


PORTARIA Nº 1.149

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula nº 41.418-2, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário, símbolo SMN-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 1.150

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, LÚCIA GIOVANNA DUARTE DE MELO, para cargo em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo SAD-1, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

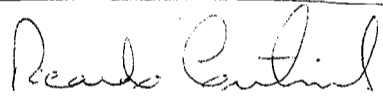
PORTARIA Nº 1.151

Em, 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SONALY LIRA DE CARVALHO FIRMINO, para cargo em comissão de Chefe da Seção de Economato do Hospital Valentina Figueiredo, símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.153

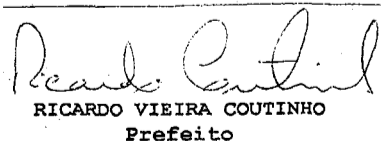
Em, 14 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, JOSÉ GUERRA VIANA JÚNIOR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, símbolo DAS - 1, da Secretaria da Transparência Pública.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 1º de julho de 2005.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.154/05

De 14 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Resolução nº 24, do Conselho das Cidades, de 09 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a convocação da 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa, que será realizada nos dias 23 e 24 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão para organizar a 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PREPARATÓRIA, que terá a finalidade de organizar a 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, além de:

I - definir o Regimento da 2ª Conferência Municipal da cidade de João Pessoa;

II - decidir sobre o local onde deverá acontecer a Conferência de que trata esta Portaria;

Art. 2º A Comissão Preparatória será composta por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, atendendo aos critérios estabelecidos no Art. 19, da Resolução nº 24, do

Conselho das Cidades, de 09 de dezembro de 2004, assim distribuída:


TITULARES	SUPLENTES
1 - Francisco Washington Feitosa	1 - Joselio costa da silva
2 - Alexandre Arruda	2 - Walter Galvão
3 - Ronaldo Benício de Melo	3 - José Cleudo Gomes
4 - Nidja de Almeida Brito Iemos	4 - Perla Felinto Nogueira
5 - Vandy Teruliano da Silva	5 - João Inácio de Araújo Neto
6 - Leila Ribeiro Rabay	6 - Dayse Celii Barros de Souza Pinheiro
7 - Percival Henriques de Sousa	7 - Nara Dias Pereira
8 - Vaneide Rejane de Sousa	8 - Sonia Aparecida Dantas
9 - Hildemberg de Oliveira Ferreira	9 - Francisco Bispo Neto
10 - Josefa Maria da Conceição	10 - Marconeide Barbosa dos Santos
11 - Alexandre Félix da Rocha	11 - Alexandre Félix da Rocha
12 - Antonio Upirakitan dos Santos	12 - Edson Alves Bezerra
13 - Verônica Lourenço	13 - Maria Lucia Santos Rocha
14 - Marconi de Lima Brás	14 - Hamurabi Duarte
15 - Renato Santos Vasconcelos	15 - Fábio Aurélio Cavalcante de Oliveira
16 - Jarbas Araújo Pessoa	16 - José Garibaldi Porto Júnior
17 - Rômulo Soares de Lima	17 - Fagone Assis dos Santos
18 - Laudiceia Cavalcante da Silva	18 - Maria das Graças B. do Nascimento
19 - Valder de Souza Filho	19 - Cristina Evelise Vieira Alexandre
20 - Nilton Pereira de Andrade	20 - Hélio Cavalcante da Silva

Art. 3º Fica criada uma Coordenação Executiva, formada por 09 (nove) membros titulares e suplentes, com o objetivo de executar as decisões da Comissão Preparatória, assim constituída:

TITULARES	SUPLENTES
1 - Marconi de Lima Brás	1 - Verônica Lourenço da Silva
2 - Fagone Assis dos Santos	2 - Edson Alves Bezerra
3 - Percival Henriques de Souza	3 - Jarbas Araújo Pessoa
4 - Antonio Upirakitan Santos	4 - Hildembergh de Oliveira Ferreira
5 - Ronaldo Benício de Melo	5 - Maria Lúcia Rocha
6 - Francisco Washington Feitosa Silva	6 - Alexandre Arruda
7 - Perla Felinto Nogueira	7 - Renato Santos Vasconcelos
8 - Josefa Maria da Conceição Pereira	8 - Nilton Pereira de Andrade
9 - Valder de Souza Filho	9 - Alexandre Felix da Rocha

Art. 4º A 2ª Conferência da Cidade de João Pessoa será orientada pelo Regimento Interno que está no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

PREFEITO

ANEXO I

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE JOÃO PESSOA

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto do Município de João Pessoa nº 5.309/05, de 06 de maio de 2005 (Publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de maio de 2005), será realizada no período de 23 a 24 de Julho de 2005 e terá as seguintes finalidades:

I - propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano, especialmente, sobre as seguintes temáticas:

- a) financiamento das políticas urbanas nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- b) participação e controle social;
- c) questão federativa;
- d) política urbana regional e Regiões Metropolitanas;

II - propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.257/2001, especialmente, no que se refere a elaboração (ou atualização) do Plano Diretor Municipal;

III - recomendar diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano e regional;

IV - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades, às instituições governamentais municipais e estaduais com atuação nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

V - deliberar sobre a criação, natureza, composição e atribuições do Conselho Municipal da Cidade;

VI - avaliar o sistema de gestão e implementação da política urbana, tendo por base a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;

VII - avaliar os instrumentos de participação social na elaboração e implementação das diversas políticas públicas;

VIII - propor a periodicidade, a convocação e a organização das próximas Conferências das Cidades;

IX - apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Gestão Democrática das Cidades, compreendendo a política de desenvolvimento urbano e suas políticas específicas de habitação; de saneamento ambiental e de trânsito, transporte e mobilidade urbana;

X - eleger os delegados(as) para a etapa estadual.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Constitucional do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Governo e Articulação Política, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 5.309, de 06 de maio de 2005.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos

na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa mesma dimensão.

Parágrafo Único - Todos os(as) participantes presentes à 2ª Conferência Municipal das Cidades reconheceram a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal da Cidade será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como Lema: "Reforma Urbana: Cidade para Todos" e como Tema: "Construindo a Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano".

Parágrafo Único - O tema será ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 6º A Comissão Preparatória Municipal se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio, baseado no texto base nacional, que subsidiarão as discussões da 2ª Conferência.

Art. 7º A 2ª Conferência será composta de painel de abertura, mesas de debates, grupos temáticos, plenária de deliberação e eleição de delegados.

Art. 8º A 2ª Conferência Municipal da Cidade produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Art. 9º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 2ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10. A Comissão Preparatória será composta por 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência municipal, que atuam nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos e Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, distribuída da forma que segue:

I - 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal - Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal - Legislativo Municipal;

III - 5 (cinco) representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

IV - 2 (dois) Sindicatos de Trabalhadores;

V - 2 (dois) Representações Empresariais;

VI - 1 (um) Organização Não-Governamentais;

VII - 1 (um) Representação de Conselhos Federais; e

VIII - 1 (um) Representação de Entidade Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa.

Art. 11. Será criada uma Coordenação Executiva composta por 9 (nove) membros titulares e 9 (nove) suplentes, eleitos dentre os membros da Comissão Preparatória.

Parágrafo Único - A Coordenação Executiva, de que trata o "Caput", coordenará as seguintes Comissões Especiais:

- a) Comunicação;
- b) Articulação e Mobilização;
- c) Organização;
- d) Sistematização; e
- e) Temática

Art. 12. Para a realização da Conferência Municipal a Comissão Preparatória deverá contar com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 19, deste Regimento.

Art. 13. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - Definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento e dos regimentos estadual e nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. nº 19.

II - definir data, local, temário e pauta da Conferência;

III - elaborar os documentos técnicos e textos de apoio;

IV - promover adequada divulgação da 2ª Conferência Municipal da Cidade; e

V - elaborar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal enviará as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal enviará as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro.

§ 3º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais, regionais e estaduais.

Art. 14. Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização da mesma, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a organização geral e com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura.

Parágrafo Único - As despesas dos representantes correrão por conta das entidades a que se vincularem.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 16. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de João Pessoa, aberta ao público, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. nº 19, sendo que o número máximo de participantes será de 300 (trezentos) presentes.

Art. 17. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade de João elegerão 54 (cinquenta e quatro) delegados municipais à 2ª Conferência Estadual das Cidades, conforme o Anexo I, constante deste Regimento.

Art. 18. Os(as) delegados(as) a serem eleitos (as) na 2ª Conferência Municipal da Cidade deverão representar os diversos segmentos citados no art. 19 do Regimento Nacional.

§ 1º - Os delegados(as) representantes do Poder Público Municipal serão indicados(as) pelo Executivo e pela Câmara de Vereadores.

§ 2º - Serão candidatos a delegados à 2ª Conferência Estadual das Cidades os(as) representantes dos segmentos citados no art. 19, indicados(as) pelos diversos segmentos que representam, desde que regularmente inscritos e presentes na 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 19. Os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade poderão se distribuir em três categorias:

I - representantes dos segmentos citados no art. 19, com direito a voz e voto;

II - observadores(as) com direito a voz; e

III - membros da Comissão Preparatória que não forem eleitos delegados.

Art. 20. A representação dos diversos segmentos na 2ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 6%;

VI - Ong's com atuação na área, 4,2%; e

VII - Conselhos Federais, 1%;

Parágrafo Único - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados (as) correspondentes ao segmento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

TABELA 1

2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

DELEGAÇÃO MUNICIPAL

Faixa Populacional	Município	População	Nº Delegados Municipais
Maiores que 120.000 hab.	João Pessoa	594.922	54

TABELA 2

DELEGAÇÃO MUNICIPAL À 2ª CONFERÊNCIA

ESTADUAL DAS CIDADES

Nº de Delegados(as) a serem eleitos na Conferência Municipal

População 2000	total delegados	ppubl * 42,3%	Movimentos 26,7%	Empresas 9,9%	Trabalhadores 9,9%	ong's 4,2%	Prof. e acadêm. 6%	Cons. Fed. 1%
594.922	54	23	15	5	5	2	3	1

ppubl * delegados indicados

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 441 /05

Em 10 de julho de 2005.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PMJP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.03,

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismo de intermediação de relações institucional, administrativa e interpessoal no âmbito da administração pública municipal, com vistas à implementação de política interna de desenvolvimento institucional, administrativo e do trabalho;

CONSIDERANDO que é essencial o objetivo de promover procedimentos, atitudes e medidas destinadas a aprimorar e desenvolver as condições de trabalho e das relações humanas e da gestão técnico-administrativa no âmbito da Secretaria da Administração (SEAD).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Criado no âmbito da SEAD o Comitê de Gestão Funcional (CGF), que tem como objetivo:

I - promover processos democráticos, negociados e transparentes de gestão coletiva institucional;

II - desenvolver e promover avanços nas relações humanas e no trabalho pessoal e coletivo;
 III - assegurar a socialização e participação do corpo funcional em todas as suas categorias, na gestão e vida interna do trabalho mediante a transformação de suas condições atuais e específicas;
 IV - implantar foro próprio de discussões e de geração de subsídios visando alimentar as decisões superiores consoantes ao desenvolvimento e a eficiência interpessoal e institucional da SEAD;
 V - contribuir de modo consultivo para os necessários avanços de processos e decisões em todos os campos da gestão administrativa interna da SEAD;
 VI - reduzir, gradativamente, os níveis de unilateralidade das decisões internas, ampliando o grau de consultas de decisões que afetem a vida interna administrativa, financeira, e do trabalho na instituição.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Funcional será composto de 05 membros indicados na forma abaixo:

- I - Dois Representantes do corpo funcional efetivo;
- II - Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de João Pessoa (SINTRAM);
- III - Um Representante do Corpo Comissionado;
- IV - Um Representante da Direção Superior da SEAD;

Art. 3º. O Comitê de Gestão Funcional deverá estabelecer e sugerir normas e procedimentos de seu funcionamento, às quais serão submetidas à deliberação coletiva para serem em seguida aprovadas e institucionalizadas pela Direção Superior da Secretaria de Administração, nos seguintes campos preliminares da Gestão Interna:

- I - Funcional e do Trabalho;
- II - Salarial e de Remuneração;
- III - Técnico-operacional e Administrativa;
- IV - Relações Humanas;
- V - Relações de Benefícios e Obrigações;
- VI - Desenvolvimento e Eficiência Operacional;
- VII - Finanças Públicas e Controle de Gastos;

Art. 4º. Os objetivos preliminarmente definidos não esgotam, nem limitam os possíveis avanços a serem introduzidas nos processos internos de mudanças. A sua instância de atuação será exclusivamente opinativa e consultiva aos níveis hierárquicos superiores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Francisco de Paula Barreto Filho
 Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 161/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
006911/05	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	16.245-1	SEDEC	01.11.94 A 01.11.04 - 2º DECENIO	120

Em, 13 de julho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
 FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N° 162/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
026110/05	DANIEL DUARTE DE LIMA	11.787-1	GAPRE	Licença Especial para Conversão
024525/05	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA	08.700-9	SEDURB	Licença Especial para Gozo
030546/05	MARCELLYNO COSTA LIMA	17.204-9	SEDEC	Licença Especial para Conversão

Em, 13 de julho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
 FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N° 163/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
028651/05	MADALENA GLORIA M. P. HENRIQUES	12.392-7	SEPLAN	RELOTAR PARA SEINFRA
031117/05	MANOEL MESSIAS FERREIRA	15.275-7	SEINFRA	RELOTAR PARA SEDURB

Em, 13 de julho de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
 FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
 Secretário

EXPEDIENTE N.º 164/2005

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
030744/05	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	24.495-3	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES e 29 DIAS
030084/05	MARIA MARLUCE MELO DOS SANTOS	15.715-5	SEDEC	07 ANOS, 01 MÊS

Em, 13 de julho de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria n.º 901/2005, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2005
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CESTAS BÁSICAS, GÁS, ÁGUA MINERAL E PÃO FRANCÊS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (LOTES 01 A 09)
DATA: 03/08/2005
HORÁRIO: 09:30h (nove e trinta) horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Central Permanente de Licitação - Sede da Secretaria da Administração a Av: Diógenes Chianca, 1777-Agua Fria -João Pessoa/PB
Fone: 3218-9006/3218-9005
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Edital: cópia a ser adquirida mediante a entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.
João Pessoa, 13 de julho de 2005.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
Pregoeira

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

EDITAL DE AVISO DE INSCRIÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção - SEDESP e a Secretaria de desenvolvimento Social - SEDES, em atendimento ao que determina o item II do Artigo 2º da Lei Nº. 10.431 de 11 de Abril de 2005, comunica à população de João Pessoa que as inscrições individuais para participação no PROGRAMA EMPREENDER-JP serão abertas a partir do dia 25 de julho próximo e permanecerão até o dia 15 de agosto de 2005.


De acordo com a legislação do EMPREENDER-JP poderão inscrever-se no programa maiores de 18 anos que residam em João Pessoa há mais de seis meses e que queiram começar ou ampliar um pequeno negócio.

Locais:
SEDESP - Rua Rodrigues Chaves, 65 - Centro.
SEDES - Centro Administrativo Municipal - Água Fria.
Horários: De 08 as 12 e de 14 as 18 horas.

Cada posto de inscrição cadastrará cinquenta empreendedores por dia, aos quais serão fornecidas senhas por ordem de chegada.

João Pessoa, 14 de julho de 2005.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO


RAIMUNDO NUNES
SECRETARIO SEDESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOURACI VIEIRA
SECRETARIA SEDES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preços nº 001/05

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 07 de Julho de 05 da Licitação executada na modalidade Tomada de Preços nº. 001/05, que teve por objetivo a aquisição de material de limpeza para atendimento das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ n.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 11, 12, 24 e 29 no valor de R\$ 5.438,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Comercial Dinâmica CNPJ n.º 05.613.388/0001-10 no item n.º 05 no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), Alternativa Mercadológica Atacadista de Produtos Ltda. CNPJ n.º 07.096.699/0001-84 nos itens n.º 09, 10, 14, 21 e 25 no valor de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais), B. J. Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.º 07.227.808/0001-55 nos itens n.º 01, 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 30 no valor de R\$ 62.463,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e V.N. Alimentos Ltda. CNPJ n.º 04.591.903/0001-45 nos itens n.º 06, 07, 15, 19, 28, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 11.852,50 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de R\$ 90.848,50 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 07 de Julho de 2005.

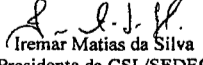

Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Tomada de Preços n.º 001/05
Processo Administrativo n.º 3057/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/05, as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ n.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 11, 12, 24 e 29 no valor de R\$ 5.438,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais), Comercial Dinâmica CNPJ n.º 05.613.388/0001-10 no item n.º 05 no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), Alternativa Mercadológica Atacadista de Produtos Ltda. CNPJ n.º 07.096.699/0001-84 nos itens n.º 09, 10, 14, 21 e 25 no valor de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais), B. J. Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ n.º 07.227.808/0001-55 nos itens n.º 01, 02, 03, 04, 08, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27 e 30 no valor de R\$ 62.463,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) e V.N. Alimentos Ltda. CNPJ n.º 04.591.903/0001-45 nos itens n.º 06, 07, 15, 19, 28, 31, 32 e 33 no valor de R\$ 11.852,50 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo total geral é de R\$ 90.848,50 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 07 de Julho de 2005.



Iremar Matias da Silva
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE RESULTADO

Tomada de Preços n.º 002/05
Processo Administrativo n.º 2954/05-SEDEC

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria n.º 883/05 de 01/04/05, declara vencedoras do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/05, as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ N.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 20 - 38 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 76 e 77 no valor de R\$ 13.731,00 (Treze mil setecentos e trinta e um reais), BJ. Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ N.º 07.227.808/0001-55 no item n.º 56 no valor de R\$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ACM - Abdon Comércio de Máquinas CGC N.º 01.610.174/0001-39 nos itens n.º 23 - 25 - 55 e 71 no valor de R\$ 4.309,00 (Quatro mil Trezentos e nove reais), JP. Comercial de Materiais para Escritório Ltda. CNPJ N.º 05.667.988/0001-60 no item n.º 28 no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil) CNPJ N.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 05 - 09 - 11 - 12 - 14 - 35 e 37 no valor de R\$ 7.631,50 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Sebastião Maia Romeiro-ME (Comercial Atlanta) CNPJ N.º 05.248.843/0001-25 nos itens n.º 40 - 53 e 54 no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais), Euda Fabiana de Farias Palmeira Venancio-ME CNPJ N.º 04.872.984/0001-51 nos itens n.º 10 - 18 - 46 - 68 e 78 no valor de R\$ 2.833,80 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), José de Arimatéa Porto Martins (Papeleria e Livraria Pedro II) CGC N.º 24.116.337/0001-27 nos itens n.º 02 - 33 e 60 no valor de R\$ 1.247,00 (Um mil duzentos e quarenta e sete reais), Comércio de Materiais para Escritório Ltda. (Lecita) CGC N.º 35.423.169/0001-39 nos itens n.º 01 - 03 - 04 - 06 - 07 - 08 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27, 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 67 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 79 e 80 no valor de R\$ 77.613,40 (Setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e Costa Gondim & Cia Ltda. (Papeleria) CNPJ N.º 24.216.228/0001-81 nos itens n.º 34 - 36 - 52 e 59 no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais), cujo total geral é de R\$ 112.401,30 (Cento e doze mil quatrocentos e um reais e trinta centavos).


João Pessoa, 13 de Julho de 2005.


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preços n.º 002/05

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação instituída pela portaria 883/05 de 01/04/05, torna público a HOMOLOGAÇÃO efetivada no dia 13 de Julho de 05 da Licitação executada na modalidade Tomada de Preços n.º 002/05, que teve por objetivo a aquisição de material de expediente para atendimento das escolas municipais, declarada como vencedoras as empresas: Melhor Comercial Ltda. CNPJ N.º 04.232.077/0001-48 nos itens n.º 20 - 38 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 76 e 77 no valor de R\$ 13.731,00 (Treze mil setecentos e trinta e um reais), BJ. Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ N.º 07.227.808/0001-55 no item n.º 56 no valor de R\$ 195,60 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ACM - Abdon Comércio de Máquinas CGC N.º 01.610.174/0001-39 nos itens n.º 23 - 25 - 55 e 71 no valor de R\$ 4.309,00 (Quatro mil Trezentos e nove reais), JP. Comercial de Materiais para Escritório Ltda. CNPJ N.º 05.667.988/0001-60 no item n.º 28 no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil) CNPJ N.º 41.205.907/0001-74 nos itens n.º 05 - 09 - 11 - 12 - 14 - 35 e 37 no valor de R\$ 7.631,50 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), Sebastião Maia Romeiro-ME (Comercial Atlanta) CNPJ N.º 05.248.843/0001-25 nos itens n.º 40 - 53 e 54 no valor de R\$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais), Euda Fabiana de Farias Palmeira Venancio-ME CNPJ N.º 04.872.984/0001-51 nos itens n.º 10 - 18 - 46 - 68 e 78 no valor de R\$ 2.833,80 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), José de Arimatéa Porto Martins (Papeleria e Livraria Pedro II) CGC N.º 24.116.337/0001-27 nos itens n.º 02 - 33 e 60 no valor de R\$ 1.247,00 (Um mil duzentos e quarenta e sete reais), Comércio de Materiais para Escritório Ltda. (Lecita) CGC N.º 35.423.169/0001-39 nos itens n.º 01 - 03 - 04 - 06 - 07 - 08 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22 - 24 - 26 - 27, 29 - 30 - 31 - 32 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 67 - 69 - 70 - 72 - 74 - 75 - 79 e 80 no valor de R\$ 77.613,40 (Setenta e sete mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos) e Costa Gondim & Cia Ltda. (Papeleria) CNPJ N.º 24.216.228/0001-81 nos itens n.º 34 - 36 - 52 e 59 no valor de R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais), cujo total geral é de R\$ 112.401,30 (Cento e doze mil quatrocentos e um reais e trinta centavos).

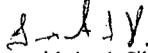
João Pessoa, 13 de Julho de 2005.


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 0001/2005
Objeto: Aquisição de Equipamentos de ar-condicionado para os laboratórios de informática das escolas do município;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa F.S. Vasconcelos e Cia. Ltda.;
Processo: N.º 4587/2005 - Carta Convite n.º 0003/05;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Roosevelt Camelo Dantas, pela Empresa F.S. Vasconcelos e Cia. Ltda.;
Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00
Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Total de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

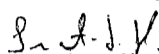
João Pessoa, 14 de Julho de 2005


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 0002/2005
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as escolas do município;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Brasfort Comercial Ltda.;
Processo: N.º 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/2005 - Carta Convite n.º 0004/05;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Lucero Cipriano de Brito, pela Empresa Brasfort Comercial Ltda.;
Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00
Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Total de R\$ 28.290,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa reais).


João Pessoa, 14 de Julho de 2005


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 0003/2005
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para as escolas do município;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa e a Empresa Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil);
Processo: N.º 4420, 4421, 4422, 4423, 4424, 4425, 4428, 4429, 4430, 4431, 4432 e 4441/2005 - Carta Convite n.º 0004/05;
Signatários: Sr. Walter Galvão Peixoto de Vasconcelos Filho, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sr. Francisco Augusto Santos Brasil, pela Empresa Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil);
Recursos Financeiros: 10.110.12.361.5051.2113 4.4.90.52.00
Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
Valor: Total de R\$ 6.631,50 (Seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

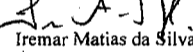
João Pessoa, 14 de Julho de 2005


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

AVISO DE RECURSO DA TP N.º 003/05
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3057/05

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Pessoa/Pb através da sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a empresa, Móveis Escolares Santhe Ltda. interpôs recurso junto a esta Secretaria, contra a decisão da Comissão de mantê-la inabilitada. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados para querendo impugná-lo na comissão.

João Pessoa, 14 de julho de 2005


 Iremar Matias da Silva
 Presidente da CSL/SEDEC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 091/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE.

Nomear ANA CLAUDIA VASCONCELOS RODRIGUES, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2005.

João Pessoa, 04 de julho de 2005


 Anáclia Alves da Rocha
 Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3203/05
 CONVITE: nº 07/2005
 INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2005
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
 PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e EMTEL - Empreendimentos Técnicos Ltda.
 OBJETO: Serviços de Sinalização Vertical - a) Fornecimento com implantação de placas e b) Fornecimento de placas e colunas para sinalização viária vertical
 VALOR GLOBAL: 128.875,00 (Cento e Vinte e Oito mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.38.00
 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir de 04 de julho de 2005
 SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Gilvan Ferreira de Figueiredo pela EMTEL
 DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2005

João Pessoa, 04 de julho de 2005


 ARACILBA ALVES DA ROCHA
 SUPERINTENDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 1633/05

MODALIDADE: CONVITE Nº 09/2005
 TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, através da CI nº 30/2005 em face do Processo Licitatório nº 1633/05 - CONVITE nº 09/2005, que tem por objeto: Serviços Gráficos (material impresso para STTRANS) HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado e ADJUDICO o citado objeto a empresa IMPRELL GRÁFICA E EDITORA LTDA que apresentou a melhor proposta para a Administração.

Em 15 de Julho de 2005


 Aracilba Alves da Rocha
 Superintendente

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 117/05 DE 08/06/05

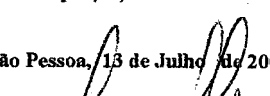
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

EDITAL Nº 001/05

A EMLUR - Autarquia Especial de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Julho de 2005, dará continuidade a TP 001/05 para aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura do envelope de nº 2 (proposta de preços).

João Pessoa, 13 de Julho de 2005


 Eduardo Augusto de Melo
 Presidente da CPL/EMLUR



Cidade

limpa

é vida

saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA